



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/PE

ATA DA REUNIÃO DE MEDIAÇÃO

PROCESSO Nº 46213.019243/2018-54

DATA: 24/10/2018 HORA: 09:00 horas

PARTICIPANTES:

SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE

XERIFE VIGILANCIA - EIRELI

SECRETARIA DE SAUDE

ASSUNTO: Mediação por Descumprimento de Legislação Trabalhista

Aos 24 dias do mês de outubro de 2018, às 09:00 horas, na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/PE na presença do(a) Mediador(a) ARIONEIDE BELEM DA SILVA, compareceram FRANCISCO DE ASSIS CHAVES FRAGOSO, JOSE INACIO CASSIANO DE SOUZA representando o(a) SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE, LUCIANA PARAISO DE CERQUEIRA, MARCIO DE ALMEIDA MARAFANTE representando o(a) SECRETARIA DE SAUDE. Trata-se de retomada parcial do objeto da mediação referente ao processo 46213.017132/2018-11. No procedimento anterior, havia sido sinalizada a data de 26/10/2018 para que a Secretaria de Saúde realizasse o pagamento referente ao mês de setembro/2018. A respeito da situação atual das reclamações, foram reafirmadas as denúncias pelo Sindicato Profissional. Por sua vez, os representantes da Secretaria de Saúde informaram que contataram o representante da empresa XERIFE, que informou desconhecer o convite para a mediação. Com o objetivo de esclarecer a respeito das providências anteriormente acordadas em relação à mediação anterior, foi informado pelos representantes da SECRETARIA DE SAÚDE que, devido a não terem sido informados do objeto da mediação, ainda não dispõem da informação a respeito do pagamento previsto para o dia 26/10/2018, pois dependem de informações da SEAF. Foi informado ainda pelos representantes da SECRETARIA DE SAÚDE que somente houve a notificação para a reunião após o encerramento do expediente na véspera da reunião de mediação e sem informar a pauta, com isso, foi solicitado que os convites sejam realizados utilizando as mídias modernas (e-mail: gaj@saude.gov.br; marciomarafante.ses@gmail.com) e em tempo hábil à preparação de informações e adoção de providências para sua participação na mediação. Os representantes do Sindicato Profissional desculpou-se pelas circunstâncias, tendo solicitado que fosse encerrada a mediação. Contudo, faz registrar que improcede, como faz prova, por anexo, à afirmativa da empresa XERIFE de que não foram notificados. E, na ratificação das desculpas, diz o Sindicato Profissional que ela se prestava, como de fato se prestou, para a representação da SECRETARIA DE SAÚDE e, doravante, fará seguir todas as notificações do Ministério do Trabalho para o órgão competente da Secretaria e para os e-mails acima fornecidos.

→ gaj@saude.gov.br

Arioneide Belem da Silva
ARIONEIDE BELEM DA SILVA
MEDIADOR

Francisco de Assis Chaves Fragoso
FRANCISCO DE ASSIS CHAVES FRAGOSO
SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE

[Assinatura]



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/PE

JOSE INACIO CASSIANO DE SOUZA

SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE

LUCIANA PARAISO DE CERQUEIRA
SECRETARIA DE SAUDE

MARCIO DE ALMEIDA MARAFANTE
SECRETARIA DE SAUDE